



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 504/2016, de 23 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 197.839,85 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

03 - SECRETARIA GERAL

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

90 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....20.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....60.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES

10.302.0012.2031 - Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2300 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....50.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.002 - DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0013.1043 - Construir/Ampliar Unidade Escolar - Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2681 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....57.839,85

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2094 - Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4080 – 00934 - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguintes dotações orçamentárias:

06 - DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

06.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE

26.782.0022.2015 - Manter os Serviços Rodoviários Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....90.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0012.2077 - Manter o PSF-PSB-Incentivo Estadual

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1630 - 00495 - Atenção Básica.....15.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC

10.302.0012.2078 - Manter os Serviços Média Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1870 - 00496 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar....15.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLVGS

10.304.0012.2074 - Manter a Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2010 – 00497 - Vigilância em Saúde.....15.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0012.2031 - Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2220 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....5.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 - FUNDEB

12.365.0013.2040 - Manter o Fundo Educação Básica - FUNDEB-EI

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3470 – 00102 - Fundeb 40%.....47.839,85

10; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2023; Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3920 – 00934 - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica – SUAS.....10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7638

Página nº B-04

Data de: 04/08/2017